



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

AV. ABÍLIO ROCHA, 26

41522293/0001-54

Exercício: 2017

DECRETO Nº 4, DE 01 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.170

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$238.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	Sec.Obras,San.,M.Amb.e Rec.Hidricos		
	117	04.122.2203.2017.0000	Manut. Administrativa Serviços Urbanos	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
		001	TESOURO		
		100 000	GERAL		
02	05	00	Secret. de Educação, Cultura e Desporto		
	187	12.361.3610.2027.0000	Manutenção da Sec.Mun.de Educação	3.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 001 00	
		001	TESOURO		
		100 000	GERAL		
02	11	00	Fundo Municipal de Educação		
	321	12.361.5510.2051.0000	Manut.do Fundo Mun.Educação-FME	100.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
		001	TESOURO		
		100 000	GERAL		
02	12	00	Fundo Municipal de Saúde		
	379	10.301.6122.1073.0000	Aquisição de Equipamentos	122.800,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 010 00	
		010	SAUDE		
		300 000	SAUDE		
02	13	00	Fundo Municipal de Assistência Social		
	503	08.244.6740.2082.0000	Índice de Gestão Descentralizada do programa Bolsa Família - II	3.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
		001	TESOURO		
		100 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 00 Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

AV. ABÍLIO ROCHA, 26

41522293/0001-54

Exercício: 2017

DECRETO Nº 4 , DE 01 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.170

02	01	00	Gabinete do Prefeito			
19	04.122.1203.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	001 00
	001	TESOURO				
	100 000	GERAL				
27	04.122.1203.2003.0000	Procuradoria Geral do Município		-10.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R. Grupo:	0	001 00
	001	TESOURO				
	100 000	GERAL				
34	04.124.1903.2013.0000	Manut.da Controladoria Geral do Município		-10.000,00		
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo:	0	001 00
	001	TESOURO				
	100 000	GERAL				
02	02	00	Secretaria de Administração Geral			
48	04.122.1303.2004.0000	Manut.de Encargos da Adm. Geral		-70.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	001 00
	001	TESOURO				
	100 000	GERAL				
02	04	00	Sec.Obras,San.,M.Amb.e Rec.Hidricos			
118	04.122.2203.2017.0000	Manut. Administrativa Serviços Urbanos		-50.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	001 00
	001	TESOURO				
	100 000	GERAL				
133	15.451.2519.1012.0000	Const.,Recup.de Calçamento Ruas,Avenidas		-28.300,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	001 00
	001	TESOURO				
	100 000	GERAL				
145	16.482.2738.1020.0000	Ações do Prog.de Melhoria Habitacional		-31.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	001 00
	001	TESOURO				
	100 000	GERAL				
162	25.752.3419.1032.0000	Const.,Ampl de Rede de Energia Elétrica		-29.500,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	001 00
	001	TESOURO				
	100 000	GERAL				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

AV. ABÍLIO ROCHA, 26

41522293/0001-54

Exercício: 2017

DECRETO Nº 4, DE 01 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.170


JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL